PORTARIA nº 006/2020

DETERMINA REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS PELO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, CONFORME ESPECIFICA.

GENILSON DE OLIVEIRA BENDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, por esta Portaria, DETERMINA reajuste no valor das diárias pagas pelo Poder Legislativo conforme prevê a Resolução nº 370/17, de 18 de abril de 2017, no *caput* do Artigo 2º e seus §§ 4º e 5º, e CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em abril de 2017, bem como, as perdas inflacionárias do período e a atualização do IPCA nos últimos 12 meses, fixados em 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), passa a tabela do § 3º, da referida Resolução a vigorar da seguinte forma:

DESTINO	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
1- Brasília – Capital Federal	R$ 730,17	R$ 730,17	R$ 730,17
2- Capitais Estaduais	R$ 440,18	R$ 440,18	R$ 440,18
3- Demais Municípios Brasileiros	R$ 365,08	R$ 365,08	R$ 365,08

Esta Portaria passa a vigorar da presente data.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2020.

Ver. Genilson de Oliveira Bender

Presidente

Anote-se, Registre-se, Publique-se

Nos termos competentes